



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS
CNPJ: 08.357.667/0001-58
Rua Maria Arlinda, 39, Centro– CEP: 59955-000– Tenente Ananias/RN
Fone: (84) 3386-2213–Email: pmtanananias@yahoo.com.br

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

A **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**, da Prefeitura Municipal de Tenente Ananias, Estado do Rio Grande do Norte, constituída e designada através da **Portaria nº 087/2018, de 17 de janeiro de 2018**, da Ilm^a. Prefeita Larissa Lisiane da Cunha Rocha Jácome, Chefe do Poder Executivo Municipal,

Considerando as disposições na Lei Municipal nº 218, de 15 de janeiro de 2018, que autoriza a abertura de Processo Seletivo Simplificado visando a contratação temporária de professores para atender necessidade excepcional de interesse público;

Considerando as disposições da alínea “a”, do inciso II, do Art. 61, da Subseção III, da Seção VIII, do Cap. I, do Tít. IV, da Constituição Federal do Brasil;

Considerando as disposições da Lei Federal nº 8.745/93;

Considerando as disposições do Decreto Federal nº 4.748/2003;

Considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições da Resolução de nº 008/2012 – TCE, que institui normas de instrução dos processos de concursos públicos e de atos de pessoal sujeitos a registro pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Considerando a necessidade de realização de Processo Seletivo para atendimento dos serviços de educação prestados pelo Município, dentre outros;

Considerando a necessidade de obediência aos princípios constitucionais, os quais norteiam a atual Administração Municipal;

Considerando que é dever do Executivo Municipal fixar as regras para o atendimento dos requisitos básicos destinados à escolha dos eventuais servidores contratados na forma do que determina a legislação pertinente;

Considerando, portanto, a obrigatoriedade de regulamentação dos processos seletivos no âmbito do Município;

Considerando estes e outros aspectos de igual relevância etc.,

RESOLVE

Tornar público, através do presente Edital de Processo Seletivo Simplificado de Nº 001/2018, em consonância com as cláusulas que se seguem, o **Processo Seletivo Simplificado** para contratação provisória de profissionais visando o exercício de funções indispensáveis à execução de serviços educacionais no Município.

1-DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - Da Entidade Executora da Seleção:

1.1.1 - O Processo Seletivo Simplificado será organizado e conduzido pela Secretária Municipal de Educação de Tenente Ananias/RN, através da **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**, instituída e designada pela Portaria de nº 087/2018, da Ilm^a. Prefeita Larissa Lisiane da Cunha Rocha Jácome, Chefe do Poder Executivo Municipal, composta por representantes dos diversos seguimentos da Educação Municipal, com sede à Rua Maria Arlinda, 39 – Centro, Tenente Ananias/RN, CEP: 59955-000, email: (smetenenteananias@yahoo.com.br), através da qual atenderá a questionamentos de eventuais participantes, sendo o presente Edital publicado na íntegra no Site oficial da



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS
CNPJ: 08.357.667/0001-58
Rua Maria Arlinda, 39, Centro– CEP: 59955-000– Tenente Ananias/RN
Fone: (84) 3386-2213-Email: pmtanananias@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Tenente Ananias no endereço: (<http://tenenteananias.rn.gov.br/>) e divulgado seus atos no Diário Oficial do Município, para que surta seus efeitos legais;

1.1.2 - O **Processo Seletivo Simplificado** tem como objetivo a contratação temporária de professores, em caráter excepcional, em postos de trabalho nas Escolas da Rede Municipal de Ensino que atendem alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação Especial e EJA para substituírem servidores efetivos que estejam nomeados em cargos comissionados(em vigor), afastamentos legalmente justificado e com prazo igual ou superior a 15(quinze) dias, licenças de concessão obrigatória e para os cargos que eventualmente não tenha sido ofertados vagas no Concurso Público Municipal 001/2017, por um período de até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, a critério da Administração Municipal;

1.1.3 - Os candidatos selecionados serão chamados a assinar contrato de prestação de serviços com o Município de Tenente Ananias/RN, de acordo com a classificação obtida e as necessidades deste Município, visando o exercício das funções relacionadas para execução de Serviços junto à Secretaria Municipal de Educação;

1.1.4 - As funções a serem exercidas, número de vagas, carga horária, vencimentos e os requisitos básicos para provimento estão descritos nos **Anexos I e III**, deste Edital.

2-DAS INSCRIÇÕES E DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Da Inscrição:

2.1.1 - As inscrições serão realizadas, somente de forma presencial e estarão abertas, de **24 à 26 de janeiro de 2018, das 7 às 11 e 30 horas**, na Sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Maria Arlinda, 39-Centro-Tenente Ananias/RN;

2.2- Dos Requisitos:

2.2.1- Ler o Edital na íntegra;

2.2.2- Definir-se pelo cargo que pretende concorrer;

2.2.3-Entregar uma cópia do Curriculum Vitae simplificado (deve conter no máximo duas páginas);

2.2.4- Preencher devidamente o formulário para a entrega de títulos(Anexo V) e o comprovante de inscrição(Anexo VI)

2.2.5- Efetuar o pagamento exclusivamente através de transferência bancária e/ou depósito identificado, em favor da Conta Corrente de nº **10.301-2 AGENCIA 5882-3** no valor de R\$ 20,00 (vinte reais);

2.2.6-A inscrição será processada mediante apresentação de qualquer documento civil de identificação original e que conste fotografia ou ainda através de Procuração com outorga de poderes especiais para requerer a inscrição, quando for o caso, com firma reconhecida em cartório;

2.2.7- O candidato não poderá concorrer em mais de um cargo e, em caso de duplicidade, será considerada a última inscrição;

2.2.8- No ato da inscrição, o candidato deve fazer a entrega dos seus títulos, devidamente relacionados conforme disposto no formulário constante no **Anexo V, deste Edital**.

2.3- Da Confirmação:

2.3.1 - Após 48 (quarenta e oito) horas do encerramento das inscrições, a Entidade Executora divulgará através do site (<http://tenenteananias.rn.gov.br/>) a relação das inscrições deferidas e indeferidas.

2.4- Do Recurso:

2.4.1- Após a publicação dos editais de deferimento/indeferimento, das inscrições o candidato,



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS
CNPJ: 08.357.667/0001-58
Rua Maria Arlinda, 39, Centro– CEP: 59955-000– Tenente Ananias/RN
Fone: (84) 3386-2213–Email: pmtananias@yahoo.com.br

que não constar da relação divulgada no edital de deferimento, dispõe de 24 (vinte e quatro) horas da publicação do mesmo, para interpor recurso, junto a COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, entidade executora do processo seletivo simplificado, objeto do presente edital, através do modelo disposto do **Anexo IV**, enviado de forma digital (scaneado) através do correio eletrônico smetenentananias@yahoo.com.br.

2.4.2- Após recurso, a confirmação ou não da inscrição será publicada e, igualmente confirmada através do site (<http://tenenteananias.rn.gov.br/>), em **01 de fevereiro de 2018**.

2.4.3- A **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** não será responsabilizada por reclamações de falta de confirmação de inscrição após os prazos estipulados neste Edital;

2.4.4- Uma vez paga, a taxa de inscrição **não** será devolvida sob nenhuma hipótese;

2.5 - Do Cadastro:

2.5.1 - É de responsabilidade única do candidato os dados cadastrais informados no ato da inscrição.

3-DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1 - Aos candidatos portadores de deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado e, a eles serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, de acordo com o Art. 37, inciso VIII da Constituição Federal e Decreto 3.298 de 20 de dezembro de 1999.

3.2- No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá declarar sua condição na Ficha de Inscrição e anexar Laudo Médico que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como, a provável causa da deficiência.

3.3- Caso o candidato não anexe o laudo médico, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas mesmo que tenha assinalado tal opção na ficha de inscrição.

3.4- A compatibilidade das deficiências dos candidatos com o exercício da função será avaliada pela Junta Médica do Município.

4-DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

4.1 - A **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**, responsável pela realização do Processo Seletivo Simplificado divulgará relação nominal dos candidatos cujas inscrições forem deferidas, através do site (<http://tenenteananias.rn.gov.br/>), nas datas previamente determinadas neste Edital, conforme disposto no subitem 2.3.1.

5-DO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

5.1 - O Comprovante de Inscrição (Anexo VI), mesmo entregue no ato da inscrição, fica condicionado a homologação da inscrição, mediante publicação do Edital de Deferimento de Inscrições a ser publicado no site (<http://tenenteananias.rn.gov.br/>) em 01 de fevereiro de 2018, mediante o pagamento da Taxa de inscrição, realizada exclusivamente, através de transferência bancária e/ou depósito identificado conforme descrito no item 2.2.5 deste edital.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS
CNPJ: 08.357.667/0001-58
Rua Maria Arlinda, 39, Centro– CEP: 59955-000– Tenente Ananias/RN
Fone: (84) 3386-2213-Email: pmtanananias@yahoo.com.br

6-DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1 - O *Processo Seletivo Simplificado*, objeto do presente Edital, será realizado em etapa única, prova de títulos.

6.2 - Da Prova de Títulos:

6.2.1 - Para todos os cargos oferecidos, a Prova de Títulos terá caráter classificatório, conforme especificado no presente Edital.

6.2.2 - A Prova de Títulos tem como objetivo:

- a) verificar se o candidato apresentou todos os documentos exigidos como pré-requisito;
- b) pontuar os títulos apresentados nas duas áreas indicadas no **Anexo II**, deste Edital – classificatório.

6.2.3 - A prova de Avaliação de Títulos terá valor máximo de 100 (cem) pontos conforme indicados no quadro abaixo:

ÁREAS	PONTOS
I - Exercício Profissional	30
II - Qualificação Profissional	70

6.3 - Constará da Prova de títulos:

6.3.1- Cópia do Certificado de Conclusão de Curso de formação mínima exigida para o cargo pleiteado e Curriculum vitae simplificado (com no máximo 2 páginas);

6.3.2 - Cópias de comprovantes de exercício profissional, indicando cargo ou função e período exceto de estágio ou trabalho voluntário, exercido conforme especificado no Anexo II – Área I, para fins de pontuação;

6.3.3- Cópia de até 3 (três) comprovantes de qualificação profissional, conforme especificado no Anexo II – Área II, para fins de pontuação.

6.3.4- Na avaliação de Títulos da Área I – Exercício Profissional será considerado somente o tempo de serviço na função pleiteada;

6.3.5- A comprovação do exercício profissional deverá seguir os padrões discriminados no item 8 deste Edital:

6.3.6 - Na avaliação de Títulos da Área II – Qualificação Profissional será pontuada no máximo:

- a) 03 (três) títulos, estritamente relacionados à área de atuação pleiteada;

6.3.7 - O candidato que ultrapassar o limite de 03 (três) documentos apresentados para fins de pontuação de títulos da Área II – Qualificação Profissional terá atribuída a pontuação zero (0,00) nesta área de avaliação.

6.3.8- Na contagem geral de pontos dos títulos não serão computados os que ultrapassarem o limite estabelecido para cada área.

6.3.9- Consta no **Anexo II** deste Edital a tabela de pontuação nas duas áreas.

7-DA COMPROVAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL

7.1 - A Comprovação do Exercício Profissional, para todos os cargos, será feito mediante:

ATIVIDADE PRESTADA	COMPROVAÇÃO
7.1.1 -Em Órgão Público:	Documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos da Secretaria de Administração ou Departamento de Pessoal/Recursos Humanos do órgão



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS
CNPJ: 08.357.667/0001-58
Rua Maria Arlinda, 39, Centro– CEP: 59955-000– Tenente Ananias/RN
Fone: (84) 3386-2213-Email: pmtanananias@yahoo.com.br

	equivalente, não sendo aceitas sob hipótese alguma, declaração expedida por qualquer órgão que não o especificado neste item.
7.1.2 - Em Empresa Privada:	Cópia da carteira de trabalho legível (página de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho). Em caso de contrato de trabalho em vigor (carteira sem data de saída), o tempo de serviço será pontuado até a data de inscrição no requerimento.
7.1.3 - Como Prestação de Serviço:	Cópia do contrato de prestação de serviços e declaração da empresa ou do setor onde atua/atuou, em papel timbrado ou com carimbo de CNPJ, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, comprovando efetivo período de atuação no cargo, podendo a mesma ser expedida por pessoa física.

7.2 - Considera-se experiência/exercício profissional toda atividade desenvolvida estritamente no cargo pleiteado, ocorrida após respectiva conclusão ou colação de grau exigido para o exercício do cargo, seguindo o padrão especificado nos itens 7.1.1 à 7.1.3.

7.3 - Não haverá limite para apresentação de certidões e demais documentos comprobatórios de tempo de serviço, sendo vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo, emprego ou função nos três níveis de poder, autarquias, fundações públicas, sociedades de economia mista e empresas públicas, privadas ou físicas.

7.4 - Sob hipótese alguma será aceita comprovação de exercício profissional fora dos padrões acima especificados.

7.5 - Os títulos apresentados no ato da inscrição devem estar rigorosamente relacionados no Formulário para Entrega de Títulos, disposto no **Anexo V**, deste Edital, devidamente datado e assinado, sob pena de não serem compilados e computados.

8-DA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

8.1-A Comprovação da Qualificação Profissional, para todos os cargos se dará, mediante apresentação de cópias dos documentos exigidos.

8.2- Na Avaliação de Títulos Área II - Qualificação Profissional, o candidato deverá apresentar até 03 (três) documentos dentre os especificados no Anexo II – Área II deste Edital.

8.3- Somente serão pontuados cursos relacionados ao cargo ou área de atuação pleiteada;

8.4- Os cursos de Pós-Graduação/Especialização deverão ser apresentados por meio de Certificados acompanhados do correspondente histórico, enquanto que, para os cursos de Mestrado e Doutorado, exigir-se-á o Certificado no qual conste a comprovação da defesa;

8.5 - Declarações de conclusão dos cursos acima, somente serão aceitas se o curso for concluído a partir de julho de 2017, desde que constem do referido documento o período do curso, data de conclusão e aprovação de monografia, dissertação ou tese e histórico do curso (no caso de Pós- Graduação);

8.6- Os cursos de Mestrado, no qual foram concluídos todos os créditos necessários, faltando somente defesa e aprovação da dissertação da tese, os mesmos receberão pontuação equivalente aos cursos de Pós-Graduação;

8.7 - Quanto aos cursos de Doutorado que se enquadrarem na mesma situação, estes receberão pontuação equivalente aos cursos de Mestrado;

8.8- Para pontuação dos cursos que se enquadrarem neste subitem, o candidato deverá entregar declaração/atestado/certidão expedida por setor responsável, constando obrigatoriamente no documento à informação de que o candidato concluiu todos os créditos



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS
CNPJ: 08.357.667/0001-58
Rua Maria Arlinda, 39, Centro- CEP: 59955-000- Tenente Ananias/RN
Fone: (84) 3386-2213-Email: pmtanananias@yahoo.com.br

necessários, faltando apenas à defesa e aprovação da dissertação/tese, em papel timbrado, com carimbo de CNPJ, data de expedição e assinatura do expedidor;

8.8- Cursos feitos no exterior só terão validade quando revalidados pelo MEC;

8.1.8- Considera-se qualificação profissional todo curso/evento (relacionados ao cargo ou área de atuação) feito pelo candidato após a realização do curso exigido como requisito ao exercício do cargo;

8.10- Consideram-se cursos avulsos: Cursos de formação continuada com carga horária a partir de 100 horas na área de atuação do cargo pleiteado;

8.11- Não será considerado qualquer tipo de curso onde seja entregue declaração de conclusão, se neste não constar o timbre ou carimbo de CNPJ da entidade que forneceu o curso, carimbo e assinatura do responsável pela emissão do documento e data de expedição do mesmo, devidamente acompanhado de histórico;

8.12- Aos cursos em que a carga horária não estiver especificada no certificado/declaração/certidão será atribuída à pontuação zero.

9- DO DESEMPATE

9.1 - A Classificação Final observará a ordem numérica decrescente da pontuação obtida na Prova de Títulos;

9.2 - Em caso de igualdade na pontuação final do Processo Seletivo Simplificado, o desempate dar-se-á adotando os critérios abaixo, pela ordem e na seqüência apresentada, obtendo melhor classificação o candidato:

a) que tiver obtido a maior nota na Prova de títulos – Área I; que tiver apresentado o maior número de pontos na Prova de títulos – Área II;

b) persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso.

10-DO RESULTADO DA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

10.1 - Após a conclusão dos trabalhos de análise da documentação e de classificação dos candidatos, a Secretaria Municipal de Educação encaminhará, oficialmente, o resultado final deste Processo – com os relatórios e classificação dos candidatos – para apreciação e homologação pela Prefeita Municipal de Tenente Ananias/RN.

10.2 - Depois de cumpridas as etapas de que trata o subitem anterior, os resultados serão divulgados no Diário Oficial do Município, assim como no site(<http://tenenteananias.rn.gov.br/>).

11-DOS RECURSOS

11.1 - O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da divulgação do resultado;

11.2 - O recurso deverá ser interposto por requerimento endereçado à Secretaria Municipal de Educação, que determinará o seu processamento;

11.2.1 - Dele deverá constar o nome do candidato, número do documento de identidade, cargo pretendido e as razões da solicitação;

11.3 - O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Educação, situada a Rua Maria Arlinda, 39, Centro- CEP: 59955-000, Tenente Ananias/RN.

11.4 - Feita à revisão será publicado o resultado final com as eventuais alterações;

11.5 - Não será aceito recurso por via postal, fax ou correio eletrônico, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital;

11.6 - Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo do fato que lhe deu origem e que possuem argumentação lógica e consistente que permita sua adequada



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS
CNPJ: 08.357.667/0001-58
Rua Maria Arlinda, 39, Centro– CEP: 59955-000– Tenente Ananias/RN
Fone: (84) 3386-2213-Email: pmtananias@yahoo.com.br

avaliação pela Administração;

11.7 - O recurso interposto fora do prazo acima especificado, não será apreciado, por ser intempestivo;

11.8 - A Secretaria Municipal de Educação constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12-DA APROVAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

12.1- Será aprovado o candidato que obtiver média igual ou superior a 30,00 (TRINTA PONTOS), e classificado, obedecendo-se a ordem decrescente de pontuação, mediante o somatório das notas obtidas das Áreas I e II.

13-DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

13.1- A **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** divulgará o resultado, através do site (<http://tenenteananias.rn.gov.br/>) da Prefeitura Municipal de Tenente Ananias, responsável pelo Processo Seletivo Simplificado em tela, em dia e horário estabelecidos no presente Edital.

13.2 - O Candidato que desejar interpor recurso contra o resultado oficial do Processo Seletivo de nº 001/2018, o realizará somente presencial através de requerimento, não se admitindo recurso por via postal ou por fax, assim como recurso interposto por procurador.

12.3.3 - A **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** analisará os recursos e emitirá decisão através do site (<http://tenenteananias.rn.gov.br/>).

13.4 - A relação dos selecionados será elaborada na ordem decrescente do somatório de pontos obtidos pelos concorrentes por programa ou projeto de acordo com a categoria profissional.

14-DO RESULTADO FINAL

14.1 - O **Resultado Final**, obtido após julgamento de eventuais recursos, ou, ainda, materiais, será emitido por ordem de classificação e publicado no site usado pela **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**, responsável pela organização e realização, (<http://tenenteananias.rn.gov.br/>) no dia 16 de fevereiro de 2018.

14.2 - A **Homologação**, considerados e julgados eventuais recursos interpostos com a publicação do resultado, será efetivados **no dia 16 de fevereiro de 2018**, igualmente pelo site (<http://tenenteananias.rn.gov.br/>) com publicação da Portaria de Homologação contendo somente os candidatos classificados dentro de limite de vagas, no site da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, através do site www.diariomunicipal.com.br/femurn.

15-DA CONTRATAÇÃO

15.1- Selecionados os candidatos e homologado o Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital, a **Secretaria Municipal de Educação**, convocará através de meio de comunicação oficial, os classificados para a assinatura de contrato, em data a ser divulgada.

15.2 - A efetivação do procedimento contratual, além da documentação exigida no presente Edital, ao candidato classificado, fica consignado:

15.2.1- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data de contratação;

15.2.2 - Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS
CNPJ: 08.357.667/0001-58
Rua Maria Arlinda, 39, Centro– CEP: 59955-000– Tenente Ananias/RN
Fone: (84) 3386-2213-Email: pmtanananias@yahoo.com.br

reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Art. 12, § 1º, da Constituição Federal;

15.2.3 - Apresentar a seguinte documentação, em cópias xerografadas:

15.2.3.1- 01 (uma) foto 3x4 atualizada;

15.2.3.2 - registro geral-RG;

15.2.3.3 - cadastro de pessoa física - CPF;

15.2.3.4 - carteira do trabalho e previdência social - CTPS (cópia das páginas de qualificação, 1º e último contratos;

15.2.3.5 - cartão do PIS/PASEP(caso possua);

15.2.3.6 - título de eleitor e comprovante de haver votado na última eleição;

15.2.3.7 - certidão de nascimento;

15.2.3.8 - certificado de reservista(candidato do sexo masculino);

15.2.3.9 - comprovante de residência;

15.2.3.10- certidão de casamento - se for casado;

15.2.3.11- comprovante por meio de diploma ou certificado do nível de escolaridade;

15.2.3.12- declaração de existência ou inexistência de outro vínculo empregatício mantido pela administração direta, autárquica ou fundacional, conforme inciso XVI, do art. 37 da CF;

15.2.3.13- outros documentos que a Prefeitura julgar necessários.

16-DA VALIDAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

16.1 - Este *Processo Seletivo Simplificado*, em caráter urgente, considerando ausência de reserva técnica para atendimento às necessidades emergenciais de excepcional interesse público do Município de Tenente Ananias/RN, terá validade de até 12 (doze) meses, a partir da data de divulgação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

17-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- A convocação dos selecionados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e o número de vagas publicadas neste Edital de seleção simplificada;

17.2 - Caso o candidato não tenha disponibilidade imediata para assumir a função, quando convocado, assinará termo de desistência junto à Secretaria Municipal de Educação, sendo convocado outro em seu lugar, obedecendo a ordem de classificação.

17.3 - É proibida a contratação de servidores da Administração Municipal direta ou indireta, excetuando-se aqueles que estiveram enquadrados nos casos previstos no Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, condicionada à comprovação da compatibilidade de horários.

17.4 - Terá amplos poderes para dirimir os casos omissos no presente edital, a **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**, ficando desde já cientes os candidatos que a Administração Municipal poderá a qualquer tempo rever seus atos, inclusive rescindir os contratos celebrados com base neste processo na hipótese de a vaga ocupada passar a não atender as especificidades do item 1.1.2 deste edital ou outra razão de ordem legal.

17.5 – A contratação do professor de EJA estará condicionada à formação de turma com número mínimo de 25 alunos regularmente matriculados e à disponibilidade financeira, podendo haver supressão do cargo ou rescisão do contrato.

17.6 – A descontinuidade do serviço por motivos não justificados acarretará em rescisão unilateral do contrato



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS
CNPJ: 08.357.667/0001-58
Rua Maria Arlinda, 39, Centro– CEP: 59955-000– Tenente Ananias/RN
Fone: (84) 3386-2213–Email: pmtananias@yahoo.com.br

18-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1- A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o **Processo Seletivo Simplificado** contidas neste Edital ou em outros a serem publicados, especialmente os termos, precedidos de conveniências administrativas ou do serviço público municipal local.

18.2 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, site: www.diariomunicipal.com.br/femurne, no site da Prefeitura Municipal de Tenente Ananias/RN, (<http://tenenteananias.rn.gov.br/>), principal meio de comunicação dos candidatos.

18.3 - A contratação fica condicionada à apresentação de toda documentação contida no item 15.2 deste edital e ao atendimento às condições constitucionais e legais dispostas em Edital de Convocação.

18.4 - Os candidatos selecionados serão convocados para contratação por meio de edital de convocação específico divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, site: www.diariomunicipal.com.br/femurne e no site da Prefeitura Municipal de Tenente Ananias/RN, (<http://tenenteananias.rn.gov.br/>),

18.4.1- A visualização pelo candidato do edital de convocação citada no subitem anterior, é de exclusiva responsabilidade do mesmo.

18.4.2 - O não pronunciamento do candidato em um prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a publicação do edital de convocação, permitirá a Prefeitura Municipal de Tenente Ananias a excluí-lo do **Processo Seletivo Simplificado**.

18.5 - O candidato deverá manter atualizado o seu endereço e contatos junto a Prefeitura Municipal de Tenente Ananias, enquanto estiver participando do **Processo Seletivo Simplificado**, até a data de admissão.

18.6 - As despesas decorrentes da participação no **Processo Seletivo Simplificado** correm por conta do candidato.

18.7 - Os casos omissos serão resolvidos pela **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** em conjunto com a Prefeitura Municipal de Tenente Ananias/RN.

18.8 - Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital somente poderão ser realizadas por meio de Edital retificador.

Pref. Mun. de Tenente Ananias/RN.

Comissão Especial de Processo Seletivo, em 22 de janeiro de 2018.

Ananda Lucia Lima de Oliveira–PRESIDENTE

Antonio Marcos Rocha Germano – MEMBRO

Damiana Patricia Fernandes Avelino Rocha - MEMBRO

José Junior Pereira dos Santos – MEMBRO

Vandeci Veira Pinto- MEMBRO



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS
CNPJ: 08.357.667/0001-58
Rua Maria Arlinda, 39, Centro- CEP: 59955-000- Tenente Ananias/RN
Fone: (84) 3386-2213-Email: pmtanananias@yahoo.com.br

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2018

ANEXO I

QUADRO GERAL DE VAGAS				
CARGO	VENCIMENTO	ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS
Professor Pedagogo	R\$ 954,00	Licenciatura em Pedagogia	30hs	11
Professor da EJA	R\$ 954,00	Magistério (Ensino Médio-modalidade Normal)	30hs	14

QUADRO DE VAGAS ESPECÍFICO PARA EDU. INFANTIL OU ENS. FUNDAMENTAL I			
CÓDIGO	QUAN DE VAGAS	ESCOLA	LOCALIDADE
K	11	Para o cargo de professor pedagogo, em sendo selecionado o candidato poderá ser destinado para qualquer uma das escolas da Rede Municipal de Ensino que oferecem Edu. Infantil ou Ens. Fundamental I.	-

QUADRO DE VAGAS ESPECÍFICO PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA			
CÓDIGO	QUAN DE VAGAS	ESCOLA	LOCALIDADE
A	03	ESCOLA MUNICIPAL OLINTO MOREIRA DO NASCIMENTO	BAIRRO OLINTO
B	04	ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM BOAVENTURA DO NASCIMNETO	BAIRRO RUA NOVA



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS
CNPJ: 08.357.667/0001-58
Rua Maria Arlinda, 39, Centro– CEP: 59955-000– Tenente Ananias/RN
Fone: (84) 3386-2213-Email: pmtanananias@yahoo.com.br

C	01	UNIDADE DE ENSINO JOAQUINA PINTO LOPES	SITIO GARIMPO
D	01	UNIDADE DE ENSINO PEDRO CARDOSO DE PAIVA	SITIO MATA DO JULIAO
E	01	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO EVILASIO ALVES DE SOUSA	VILA MATA
F	01	UNIDADE DE ENSINO FRANCISCA VALENTINA DA CONCEIÇÃO	SITIO TANQUINHO
G	01	UNIDADE DE ENSINO ANTONIO FORTUNATO DOS SANTOS	SITIO QUILOMBO
H	01	UNIDADE DE ENSINO MANOEL PIRES DE SOUSA	SITIO POÇO DE AÇUDE
I	01	ESCOLA MUNICIPAL ANA REGINA ALVES FERNANDES	BAIRRO PROJETO CRESCER

Pref. Mun. de Tenente Ananias/RN.

Comissão Especial de Processo Seletivo, em 22 de janeiro de 2018.

Ananda Lucia Lima de Oliveira–PRESIDENTE

Antonio Marcos Rocha Germano – MEMBRO

Damiana Patricia Fernandes Avelino Rocha - MEMBRO

José Junior Pereira dos Santos – MEMBRO

Vandeci Veira Pinto- MEMBRO



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS
CNPJ: 08.357.667/0001-58
Rua Maria Arlinda, 39, Centro– CEP: 59955-000– Tenente Ananias/RN
Fone: (84) 3386-2213–Email: pmtanananias@yahoo.com.br

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2018

ANEXO II

TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS PARA TODOS OSCARGOS	
ÁREA I	
EXERCÍCIO PROFISSIONAL	
DESCRIMINAÇÃO	PONTOS
Declaração de Tempo de Serviço prestado no cargo.	5,0 (cinco pontos) por ano trabalhado até o limite de 06 (seis) anos.
OBS: Pontuação máxima para área: 30 (trinta) pontos	
ÁREA II	
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
DESCRIMINAÇÃO	PONTOS
Título de Doutor.	70
Título de Mestre.	50
Título de Especialista.	30
Certificado de participação em cursos de formação continuada na área de atuação com duração de 120 à 359 horas.	25
Certificado de participação em cursos de formação continuada na área de atuação com duração de 100à 119 horas.	15
OBS: Pontuação máxima para área: 70 (setenta) pontos	

Pref. Mun. de Tenente Ananias/RN.

Comissão Especial de Processo Seletivo, em 22 de janeiro de 2018.

Ananda Lucia Lima de Oliveira–PRESIDENTE

Antonio Marcos Rocha Germano – MEMBRO

Damiana Patricia Fernandes Avelino Rocha - MEMBRO

José Junior Pereira dos Santos – MEMBRO

Vandeci Veira Pinto- MEMBRO



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS
CNPJ: 08.357.667/0001-58
Rua Maria Arlinda, 39, Centro– CEP: 59955-000– Tenente Ananias/RN
Fone: (84) 3386-2213–Email: pmtanananias@yahoo.com.br

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2018

ANEXO III

ESPECIFICAÇÕES (REQUISITOS BÁSICOS PARA O CARGO)	
<i>CARGO</i>	<i>ATRIBUIÇÕES</i>
Professor Pedagogo	Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino. Exemplo de Atribuições: Elaborar e cumprir o plano de trabalho a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamento; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico, integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.
Professor da EJA	Seguir a Proposta Pedagógica da Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal de Ensino de Tenente Ananias/RN, respeitando as peculiaridades da comunidade escolar, integrando-se à ação pedagógica e como co-participe na elaboração e execução da mesma; Orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; Elaborar programa e planos de trabalho coletivamente em sua hora atividade no local de trabalho; Realizar atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para os alunos; Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do processo pedagógico dos alunos conforme os instrumentos de avaliação especificados no Projeto Político – Pedagógico; Participar ativamente das reuniões com a comunidade escolar, reuniões de planejamento pedagógico e cursos de capacitação; Realizar os planejamentos, registros e relatórios solicitados; Auxiliar nas atividades necessárias ao funcionamento da Educação de Jovens e Adultos; Seguir a determinação de lotação e período de trabalho, definidas



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS
CNPJ: 08.357.667/0001-58
Rua Maria Arlinda, 39, Centro– CEP: 59955-000– Tenente Ananias/RN
Fone: (84) 3386-2213-Email: pmtananias@yahoo.com.br

anualmente pela necessidade de atendimento conforme orientações da Secretaria Municipal de Educação.

Pref. Mun. de Tenente Ananias/RN.

Comissão Especial de Processo Seletivo, em 22 de janeiro de 2018.

Ananda Lucia Lima de Oliveira–PRESIDENTE

Antonio Marcos Rocha Germano – MEMBRO

Damiana Patricia Fernandes Avelino Rocha - MEMBRO

José Junior Pereira dos Santos – MEMBRO

Vandeci Veira Pinto- MEMBRO



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS
CNPJ: 08.357.667/0001-58
Rua Maria Arlinda, 39, Centro- CEP: 59955-000- Tenente Ananias/RN
Fone: (84) 3386-2213-Email: pmtanananias@yahoo.com.br

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2018

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

À COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

Nome _____

Estado Civil _____

Profissão _____

Endereço _____

_____, portador do RG nº _____

vem pelo presente requerer esclarecimentos sobre o **indeferimento** de sua inscrição nº _____ para o cargo de _____ - Código _____, no Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Tenente Ananias/RN., com organização e realização desta COMISSÃO, para que surta seus efeitos legais.

Tenente Ananias/RN, ___ de _____ de 2018.

Assinatura do Requerente

Recebido em: ___/___/___

Assinatura do responsável pelo recebimento:

Defiro a proposição

Indefiro a proposição

Observação:

Pref. Mun. Tenente Ananias/RN-CEPSP, _____ de _____ de 2018.

Presidente



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS
CNPJ: 08.357.667/0001-58
Rua Maria Arlinda, 39, Centro- CEP: 59955-000- Tenente Ananias/RN
Fone: (84) 3386-2213-Email: pmtananias@yahoo.com.br

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2018

ANEXO VI

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO *Via da Comissão*

NOME COMPLETO:	
INSCRIÇÃO Nº	
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	EMAIL:
DEFICIENTE: () SIM () NÃO	
CARGO PLEITEADO () PROFESSOR PEDAGOGO PARA ATUAR NA EDU. INFANTIL OU ENS. FUNDAMENTAL I CÓDIGO: _____ () PROFESSOR DA EJA CÓDIGO: _____ OBS: Ao optar pelo cargo o candidato deverá preencher o código do cargo pleiteado conforme descrito no quadro de vagas específicas do Anexo I.	
DECLARAÇÃO	
Declaro estar ciente e de acordo com as normas constantes do Edital de Processo Seletivo Simplificado de nº 001/2018, bem como que os dados informados são expressão de verdade e de minha inteira responsabilidade, declarando ainda que em caso de convocação, assumo o compromisso de apresentar-me no prazo estabelecido no Edital, para contratação e posse, ciente de que se não o fizer estarei automaticamente eliminado (a) do concurso.	
Tenente Ananias/RN, ____/____/____	
ASSINATURA DO CANDIDATO	

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO *Via do Candidato*

NOME COMPLETO:	
CPF:	INSCRIÇÃO Nº:
CARGO PLEITEADO: CÓDIGO:	
OBSERVAÇÃO:	
É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e orientações para o processo seletivo simplificado no site da Prefeitura Municipal de Tenente Ananias/RN no endereço: http://tenenteananias.rn.gov.br/	
Tenente Ananias/RN, ____/____/____	
ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA COMISSÃO	



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS
CNPJ: 08.357.667/0001-58
Rua Maria Arlinda, 39, Centro– CEP: 59955-000– Tenente Ananias/RN
Fone: (84) 3386-2213-Email: pmtananias@yahoo.com.br

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2018

ANEXO VII

CRONOGRAMA	
DESCRIÇÃO	DIA/PERÍODO
Inscrições	De 24 à 26 de janeiro de 2018
Deferimento de Inscrições	Dia 31 de janeiro de 2018
Homologação das Inscrições	Dia 01 de fevereiro de 2018
Resultado Prova de Títulos	Dia 08 de fevereiro de 2018
Interposição de Recursos	Dia 09 de fevereiro de 2018
Homologação	Dia 16 de fevereiro de 2018

Pref. Mun. de Tenente Ananias/RN.

Comissão Especial de Processo Seletivo, em 22 de janeiro de 2018.

Ananda Lucia Lima de Oliveira–PRESIDENTE

Antonio Marcos Rocha Germano – MEMBRO

Damiana Patrícia Fernandes Avelino Rocha - MEMBRO

José Junior Pereira dos Santos – MEMBRO

Vandeci Veira Pinto- MEMBRO